PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIÁRIO
Fls. 4.057 em 04.09.86
SÉRGIO
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 125/86

Súmula:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada e declarada de Utilidade Pública, para todos os fins legais, a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A.P.A.E.", desta cidade, entidade assistencial, sem fins lucrativos, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, promovendo o Bem-Estar e o ajustamento das pessoas excepcionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de agosto de 1986.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal